

Joaquim Tesol

Lei nº 497

O Prefeito Municipal de Domingos Martins Estado de Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal decretou e ele sanciona a seguinte lei:

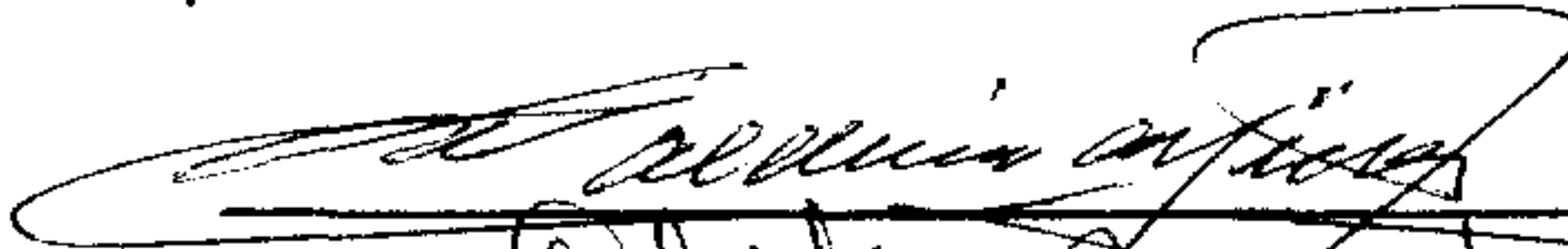
Artº 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial na importância de Cr\$ 249,60 (duzentos e quarenta e nove cruzeiros e sessenta centavos), para pagamento ao sr. Clepio de Oliveira Marques diferença encontrada no seu salário como Operário desta Prefeitura no exercício de 1970, meses de maio à dezembro.

Artº 2º. As despesas da abertura do presente Crédito Especial, correrão por conta do excurso de arrecadação no corrente exercício.

Artº 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e
Publique-se

Domingos Martins, 13 de Setembro 1971


Prefeito Municipal